

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS 6208/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, o Município de Corumbá/MS, por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ, representado pelo seu Secretário, ÁLVARO BERNARDO DE LIMA, e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A, ambos qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município e os Documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 34294/2022, fica renovado o contrato administrativo nº 07/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, considerando os documentos supracitados partes integrantes deste instrumento.

Cláusula Segunda: A prorrogação terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quarta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ - Por seu Ordenador de Despesas: Álvaro Bernardo de Lima e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 8bf61906

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>